



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



# **COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Santa Rita do Sapucaí, 7 de abril de 2014.

**Aldo Ambrósio Morelli**

Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

## **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

**Relator João Paulo Sampaio:**

Este projeto de lei visa conceder aos guardas municipais o adicional de periculosidade.

Segundo o projeto, o Guarda Civil Municipal de Santa Rita do Sapucaí (GCMSRS), que trabalhar com habitualidade e de forma contínua no exercício de atividades perigosas e com risco de morte faz jus a um adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, sem os acréscimos resultantes de gratificações ou prêmios.

Os adicionais por trabalho insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias e 13º salário.

Se, no momento das férias ou do 13º, o servidor não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme será computada a média duodecimal recebida naquele período.

Essa é uma conquista da Guarda Municipal, pois a lei considera perigosas as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

  
**João Paulo Sampaio**  
Relator

## Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.

  
**Reinaldo de Cássia Amaral**  
Vogal

## Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Pela aprovação deste projeto.

  
**Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho**  
Presidente da Comissão